

PORTARIA Nº 005/2025

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE HORÁRIO ESPECIAL DE CARNAVAL.

O Sr. Abner Dos Santos Dillmann, Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece que nos dias **3 e 4 de Março durante todo o dia e 5 pela manhã**, não haverá expediente na sede do Consórcio Intermunicipal Centro Sul, devido ao ponto facultativo conforme está previsto no inciso III do art. 2º da Lei nº 1720/2012.

Art. 2º - O atendimento será reestabelecido na quarta-feira (05), **a partir das 12 horas**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Abner Dos Santos Dillmann
Presidente